



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000*

LEI Nº. 4.568, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

## **DENOMINA VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A avenida sem denominação oficial, popularmente conhecida como “Rua: Um”, localizada no bairro Belvedere, neste Município de Montes Claros – MG, passa a denominar-se oficialmente **Avenida: Ruy Duarte Pinto**.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 23 de novembro de 2012.

**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal

